



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

Indicação nº 100/2017

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Apresentamos a Vossa Excelência e a esta Colenda Casa de Leis, a seguinte Indicação:

Sugerindo ao Executivo Municipal que envie a câmara projeto de lei para inclusão orçamentária por superavit para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com planejamento para pagamento das horas extraordinárias, com sugestão de progressão, podendo o mesmo ser gradual e anual ou se possível total aos 100% já para 2017. Ex Gradual: 75%2017, 80%2018, 85%2019, 90% 2020 95%2021 100%2022 a ser fixado e permanente para os professores. Informo também que o plano de cargos e carreira da educação encontra-se ultrapassado necessitando o mesmo de reformulação e correção.

Sugerindo, ainda, a abertura de concurso público para professores específicos e especializados em educação especial para atender nas escolas, Cmeis, e na Apae do Município.

Pitanga, em 06 de março de 2017.

André Luiz de Oliveira
Vereador

Eliseu Latczuk
Vereador

Sidiney Heidemann
Vereador

Jorge Pittner
Vereador

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	179/2017
Data	06/03/17
às	16 horas 48 minutos.
Servidor	